



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 05/2022

OBJETO: Projeto de Lei nº 019/2022

AUTORIA: Prefeito Municipal

Em conformidade com o previsto no art. 61 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa-se a examinar e opinar a respeito da proposição apresentada pelo Prefeito Municipal, que estabelece as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023.

À esta Comissão compete manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários envolvidos na mesma proposição e também sobre seu mérito.

Relativamente aos aspectos financeiros e orçamentários, o projeto cumpre sua finalidade, estando em consonância com o ordenamento jurídico estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal), na Lei Federal nº 4.320/64 (normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), na Lei Orgânica do Município e portarias federais atinentes à matéria.

Quanto ao mérito, conclui-se que as prioridades e objetivos da Administração Municipal para o exercício de 2023, estabelecidas no presente Projeto, atenderão as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos Órgãos que integram o Orçamento.

Diante dessas considerações, opina-se no sentido de que o projeto de lei em causa está em condições de ser apreciado por esta Casa Legislativa e aprovado no seu mérito.

É o parecer, SMJ.

Quitandinha, 21 de junho de 2022

Vereador Carlos de Moura – Presidente

Vereador José Vosniaki Ribeiro – Relator

Vereador Paulo dos Anjos Pereira – Membro